



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 270/2005

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2006, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2765, de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2006, discriminados nos anexos I e II respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Fazenda, através da Diretoria de Contabilidade e Finanças, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

AMARAS O...

...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / 12 / 2005
DE N.º 4.589
UMUARAMA, 29 / 12 / 2005
W. Lavagnotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO